

FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FECEA

Art. 1º Buscando o aperfeiçoamento contínuo do aluno, o Curso de Ciências Econômicas, além das atividades regulares que constam da matriz curricular, prevê a realização de atividades de enriquecimento científico-pedagógico, denominadas atividades complementares.

Atividades Complementares são ações de pesquisa e extensão, que funcionam como componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho, bem como as ações de pesquisa e extensão junto à comunidade. As atividades complementares se constituem em componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando.

A carga horária total para as Atividades Complementares é de 180 horas, distribuídas preferencialmente em 45 horas para cada ano. As atividades complementares propiciam a reflexão e o engajamento dos alunos em experiências diversificadas, possibilitando a conjugação teoria e prática, na dinâmica do processo pedagógico. Contribuem para a formação profissional e permitem a participação dos alunos em diferentes eventos educativos como museus, teatros, fóruns, seminários, congressos, palestras, conferências.

O Curso de Ciências Econômicas opta pelas seguintes atividades:

- **ENSINO:** Disciplinas concluídas, não previstas na matriz curricular, Atividades de monitoria, Participação em mini-cursos que versem sobre matéria de interesse na formação do graduando.

- PESQUISA: Projetos de Iniciação Científica, Projetos de Pesquisa Institucionais, Artigo publicado como autor ou co-autor (periódico com Conselho Editorial relacionado à área do curso), Artigo publicado como autor ou co-autor na revista científica da instituição, Resumo em anais, Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES, Relatórios de Pesquisa, Apresentação de trabalhos científicos.
- EXTENSÃO: a política acadêmica do Curso de Ciências Econômicas entende que os cursos de extensão complementam a formação profissional e atendem aos interesses dos alunos, tais como: seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares, na área de Ciências Econômicas e outras áreas.

Art. 2º Para o cumprimento das Atividades Complementares que compõem o Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas da FECEA, são estabelecidas pontuações para as referidas, descritas no anexo no II, sua totalidade deverá obrigatoriamente ser cumprida no decorrer do curso, prioritariamente distribuídas proporcionalmente em cada ano, ou seja 45 horas por ano.

Parágrafo Único: Os alunos deverão preencher a planilha (anexo I) e protocolar ao final de cada semestre para o Coordenador do Curso.

Art. 3º Para terem validade, as atividades deverão ser analisadas e deferidas pelo colegiado do curso de economia, presidido pelo coordenador do Curso de Economia.

Art. 4º O aluno deverá cumprir as atividades complementares no transcorrer do curso.

Art. 5º Toda atividade complementar deverá constar no certificado a sua carga horária.

Art. 6º Serão consideradas as horas realizadas no decorrer do curso.

Parágrafo Único: o Aluno deverá protocolar fotocópias dos certificados, junto a FECEA, respeitando os prazos acima descritos.

Art.7º A Secretaria Acadêmica da FECEA, após deferimento do colegiado do curso de Economia, deverá efetuar o registro do aproveitamento das atividades acadêmicas complementares no histórico escolar do acadêmico.

Parágrafo Único: As horas complementares efetivamente deferidas deverão ser lançadas pelo menos uma vez por ano, por ocasião do registro das notas finais.

Art.8º Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Colegiado do Curso e em última instância pelo Departamento de Economia.

ANEXO - I		FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FECEA		
Nome:				
Curso:		Ano:		
Matrícula:				
Telefone:		Celular:		
Email:				
Relacione, por ordem cronológica, todos os seus certificados, declarações ou demais documentos, preenchendo conforme informações descritas no referido documento:				
Ordem Cronológica	Data:	Entidade Promotora:	Tipo da Atividade: (En) Ensino; (P) Pesquisa; (Ex) Extensão	Carga Horária:
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
Lembre-se de anexar fotocópia de todos os certificados, declarações e documentos relacionados acima. Não esqueça de numerar a fotocópia com o número da linha em que foi apresentado. Consulte o Regulamento de AAC para classificação.			TOTAL DE HORAS:	

ANEXO II - PLANILHA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES				
Categorias	Atividades	Máximo de carga horária atribuíveis	Realizado	Atribuído
Ensino	Disciplinas concluídas, não previstas na matriz curricular.	30	0	0
	Atividades de monitoria.	50	0	0
	Participação em mini-cursos que versem sobre matéria de interesse na formação do graduando.	70	0	0
Pesquisa	Projetos de Iniciação Científica	80	0	0
	Projetos de Pesquisa Institucionais.	50	0	0
	Artigo publicado como autor ou co-autor (periódico com Conselho Editorial relacionado à área do curso).	30	0	0
	Resumo em anais.	30	0	0
	Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES.	30	0	0
	Artigo publicado como autor ou co-autor na revista científica da instituição.	30	0	0
	Relatórios de Pesquisa.	40	0	0
Extensão	Apresentação de trabalhos científicos.	30	0	0
	Seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares, na área de Ciências Econômicas.	100	0	0
	Seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares, em outras áreas	50	0	0
	Gestão de órgão de representação estudantil (UNE, UEE, DCE e CA), representação discente junto a órgãos colegiado das IES (colegiados de cursos), participação em comissões/conselhos com designação em portaria.	70	0	0
	Participação em programas e projetos de extensão.	40	0	0
	Convocações da justiça eleitoral	30	0	0
	Visitas técnicas.	80	0	0
	Organização de eventos mini-cursos, oficinas.	30	0	0
Estágios relacionados à aprendizagem	30	0	0	
TOTAL			0	0